

Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

Carta de Serviços

Portfólio

Brasília/DF - 2021



Quem Somos

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) é uma fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Saúde, que tem como competências fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. A Funasa tem como missão atual "Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental". Suas ações impactam positivamente para a redução dos riscos e vulnerabilidades relacionados à saúde da população.

A fundação conta com Superintendências Estaduais (Suests) em todas as unidades da Federação, compostas pelas áreas finalísticas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental, as quais atuam de forma integrada, com vistas à execução das políticas atribuídas à instituição. As Suests possibilitam um contato mais próximo com o município, propiciando a implementação das ações, de acordo com as necessidades e realidades de cada localidade.

Os serviços e ações desenvolvidos pela Funasa são de suma importância para a promoção da saúde e do bem-estar social, especialmente os que propiciam o consumo de água potável, o tratamento de esgoto e a melhoria na gestão dos resíduos sólidos municipais. Minimizam os impactos negativos sobre o meio ambiente, bem como mitigam a proliferação de vetores, a contaminação hídrica, do solo e do ar e, consequentemente, melhoram os indicadores de saúde pública e saneamento ambiental.

A Funasa, portanto, corrobora para a inclusão social e para a melhoria da qualidade de vida das populações mais vulneráveis, sendo estratégica para erradicação da extrema pobreza e para o alcance dos objetivos da Agenda 2030 no país.

Serviços Disponíveis

Fomentar ações de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais	5
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de sistemas de abastecimento de água	16
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de sistemas de esgotamento sanitário	26
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de sistemas de manejo de resíduos sólidos	36
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de sistemas de drenagem e manejo ambiental de águas pluviais	46
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais	55
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de melhorias sanitárias domiciliares	63
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas	72
Obter apoio financeiro para gestão dos sistemas de saneamento básico em municípios de até 50.000 habitantes.....	81

Serviços Disponíveis

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de estruturação de laboratórios públicos de análises de água para consumo humano	89
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de elaboração e implantação de planos de segurança da água para consumo humano.....	98
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de fluoretação de água para consumo humano ...	106
Obter apoio técnico laboratorial para monitoramento da qualidade da água para consumo humano	114
Obter apoio emergencial no tratamento e disponibilização de água para consumo humano em situações de desastres	120
Obter apoio para implantação da Solução Alternativa de Tratamento de Água com Zeólita (SALTA-z)	127
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de fomento à educação em saúde ambiental para promoção da saúde.....	135
Obter apoio financeiro para implementação de projetos de pesquisas e desenvolvimento tecnológico em saúde ambiental e saneamento	143

Fomentar ações de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais

O que é?

Apoio financeiro para projetos sustentáveis de **saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais** com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, inclusive reservas extrativistas, ribeirinhos e assentamentos da reforma agrária, além de comunidades remanescentes de quilombos. O serviço se dará por meio de soluções compatíveis com as características socioculturais da área, reduzindo o déficit de acesso aos serviços de saneamento e buscando a sua universalização, por meio da implementação de ações e serviços de **abastecimento de água, esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte**, com vistas à prevenção e controle de doenças e agravos.

Figura 1: Moradia em área rural com solução de abastecimento de água (Caixa d'água).



Foto: Acervo do Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR)/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados, Distrito Federal e municípios (pessoas jurídicas de direito público) que representam legalmente pequenas comunidades rurais, inclusive reservas extrativistas, ribeirinhos e assentamentos da reforma agrária, além de comunidades remanescentes de quilombos.

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que as ações de **saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais** funcionem como um todo, de forma adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/ plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Termo de capacidade técnica e gerencial;
- Plano de sustentabilidade das ações de saneamento; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Apresentar projeto de engenharia

O proponente deve apresentar projeto de engenharia, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme prazo estabelecido em norma sobre as transferências de recursos da União.

O projeto deve estar de acordo com os **manuais da Funasa relativos à solução de saneamento a ser implementada (abastecimento de água, esgotamento sanitário ou melhorias sanitárias domiciliares)** e, em caso específico e aceite desta, poderá ser enviado após a etapa de celebração do instrumento de repasse.

Documentação em comum para todos os casos de projetos de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais

- Projeto do sistema de abastecimento de água;
- Projetos complementares, tais como projetos hidrossanitário, estrutural, elétrico, automação, prevenção e de combate a incêndio, bem como estudos de sondagem, geofísica, dentre outros;
- Comprovação da existência de entidade pública legalmente regularizada para a prestação dos serviços de abastecimento de água;
- Ofício da entidade pública legalmente regularizada para a prestação dos serviços de abastecimento de água autorizando a execução da obra e se comprometendo em operar e manter o sistema proposto;
- Comprovação ou declaração da regularização formal da propriedade do terreno das áreas destinadas às unidades do sistema de abastecimento de água;
- Autorização do operador do sistema existente para a interligação em adutora;
- Licença Prévia e/ou Licença de Instalação (ou equivalente);
- Outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- Licença de perfuração, quando couber;
- Comprovação da realização de consulta junto à concessionária de energia elétrica quanto a capacidade de atendimento às demandas de cargas do projeto de engenharia; e
- Declaração de alternativa de orçamento (onerado/desonerado) mais vantajosa para a Administração Pública.

Para caso de projeto de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais com previsão de implantação de unidade de captação por manancial subterrâneo

- Deverá ser apresentado o laudo hidrogeológico e o projeto de poço tubular, porém, devendo compor volume a parte.

Documentação em comum para todos os casos de projetos de esgotamento sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais

- Projeto do sistema de esgotamento sanitário;
- Projetos complementares, tais como projetos hidrossanitário, estrutural, elétrico, automação, prevenção e de combate a incêndio, dentre outros;
- Comprovação da existência de entidade pública legalmente regularizada para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário;
- Ofício da entidade pública legalmente regularizada para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário autorizando a execução da obra e se comprometendo em operar e manter o sistema proposto;
- Comprovação ou declaração da regularização formal da propriedade do terreno das áreas destinadas às unidades do sistema de esgotamento sanitário;
- Licença Prévia e/ou Licença de Instalação (ou equivalente);
- Outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- Comprovação da realização de consulta junto à concessionária de energia elétrica quanto a capacidade de atendimento às demandas de cargas do projeto de engenharia; e
- Declaração de alternativa de orçamento (onerado/desonerado) mais vantajosa para a Administração Pública.

Documentação em comum para todos os casos de projetos de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais e comunidades tradicionais

- LENE – Ficha de Levantamento das necessidades de MSD;
- Planta contendo os pontos georreferenciados dos domicílios a serem beneficiados; e
- Projeto Técnico de Engenharia (Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, peças gráficas e anotação de responsabilidade).

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou de contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária - UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do Convênio.

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

5 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual (Presi, no caso do DF). Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos de projetos de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais

- Cópia do registro do imóvel objeto da execução das unidades dos sistemas de abastecimento de água; e
- Licença de operação do sistema de abastecimento de água, objeto do instrumento de repasse.

Documentação em comum para todos os casos de projetos de esgotamento sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais

- Cópia do registro do imóvel objeto da execução das unidades dos sistemas de esgotamento sanitário; e
- Licença de operação do sistema de esgotamento sanitário, objeto do instrumento de repasse.

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica
<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/saneamento-em-areas-rurais-e-comunidades-tradicionais>.

Legislação

- [Lei n° 11.445/2007;](#)
- [Lei n° 14.026/2020;](#)
- [Decreto n° 6.170/2007;](#)
- [Decreto n° 7.404/2010;](#)
- [Portaria Interministerial n° 424/2016;](#)
- [Portaria Funasa n° 4.123/2021; e](#)
- [Portaria Funasa n° 4.461/2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei n° 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei n° 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de sistemas de abastecimento de água

O que é?

Apoio financeiro para implantação, ampliação e/ou melhorias de **sistemas públicos de abastecimento de água** para a garantia de fornecimento de água potável, visando à prevenção e controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica. As unidades de projeto de sistemas de abastecimento de água, passíveis de apoio financeiro para execução de obras e serviços de engenharia são: captação de água bruta em manancial superficial; captação subterrânea; adutoras de água bruta e de água tratada; estações elevatórias de água bruta e de água tratada; soluções/tecnologias e/ou estação de tratamento de água (ETA); reservatório; rede de distribuição e ligação domiciliar.

Figura 2: Morador do município de Matias Cardoso (MG) utilizando água de sistema de abastecimento.



Foto: Álvaro Pedreira/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados e municípios (pessoas jurídicas de direito público) com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que o **Sistema de Abastecimento de Água (SAA)** funcione como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/ plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Termo de capacidade técnica e gerencial;
- Plano de sustentabilidade das ações de saneamento; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Apresentar projeto de engenharia

O proponente deve apresentar projeto de engenharia, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme prazo estabelecido em norma que dispõe sobre as transferências de recursos da União. O projeto deverá estar em conformidade com o **Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água** da Funasa e, em caso específico e aceite da proposta/plano de trabalho, poderá ser enviado após a etapa de celebração do instrumento de repasse.

Documentação em comum para todos os casos

- Projeto do sistema de abastecimento de água;
- Projetos complementares, tais como projetos hidrossanitário, estrutural, elétrico, automação, prevenção e de combate a incêndio, bem como estudos de sondagem, geofísica, dentre outros;
- Comprovação da existência de entidade pública legalmente regularizada para a prestação dos serviços de abastecimento de água;
- Ofício da entidade pública legalmente regularizada para a prestação dos serviços de abastecimento de água autorizando a execução da obra e se comprometendo em operar e manter o sistema proposto;
- Comprovação ou declaração da regularização formal da propriedade do terreno das áreas destinadas às unidades do sistema de abastecimento de água;
- Autorização do operador do sistema existente para a interligação em adutora;
- Licença Prévia e/ou Licença de Instalação (ou equivalente);
- Outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- Licença de perfuração, quando couber;
- Comprovação da realização de consulta junto à concessionária de energia elétrica quanto a capacidade de atendimento às demandas de cargas do projeto de engenharia; e
- Declaração de alternativa de orçamento (onerado/desonerado) mais vantajosa para a Administração Pública.

Caso de previsão de implantação de unidade de captação por manancial subterrâneo

- Deverá ser apresentado o laudo hidrogeológico e o projeto de poço tubular, porém, devendo compor volume a parte.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou de contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do Convênio.

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

5 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto de engenharia será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Cópia do registro do imóvel objeto da execução das unidades dos sistemas de abastecimento de água;
- Licença de operação do sistema de abastecimento de água, objeto do instrumento de repasse; e
- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica

<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em <http://www.funasa.gov.br/sistemas-de-abastecimento-de-agua>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei n° 9.433/1997](#);
- [Lei n° 11.445/2007](#);
- [Lei n° 14.026/2020](#);
- [Decreto n° 6.170/2007](#);
- [Decreto n° 7.404/2010](#);
- [Decreto n° 10.588/2010](#);
- [Portaria Interministerial n° 571/2013](#);

- [Portaria Interministerial nº 424/2016](#);
- [Portaria Funasa nº 4.123/2021](#); e
- [Portaria Funasa nº 4.461/2021](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de sistemas de esgotamento sanitário

O que é?

Apoio financeiro para implantação, ampliação e/ou melhorias de **sistemas públicos de esgotamento sanitário** que visem garantir a coleta, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada de efluentes domésticos, para prevenção e controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica. As unidades de projeto de sistemas de esgotamento sanitário passíveis de apoio financeiro para execução de obras e serviços de engenharia são: ligação predial; rede coletora; estação elevatória; emissário por recalque ou por gravidade; interceptor; soluções/ tecnologias e/ou estação de tratamento de esgoto (ETE) e emissário.

Figura 3: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Montividiu (GO) financiada pela Funasa.



Foto: Edmar Chaperman/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados e municípios (pessoas jurídicas de direito público) com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que o **Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)** funcione como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/ plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Termo de capacidade técnica e gerencial;
- Plano de sustentabilidade das ações de saneamento; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Apresentar projeto de engenharia

O proponente deve apresentar projeto de engenharia, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme prazo estabelecido em norma que dispõe sobre as transferências de recursos da União. O projeto deverá estar em conformidade com o **Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Esgotamento Sanitário** da Funasa e, em caso específico e aceite da proposta/plano de trabalho, poderá ser enviado após a etapa de celebração do instrumento de repasse.

Documentação em comum para todos os casos

- Projeto do sistema de esgotamento sanitário;
- Projetos complementares, tais como projetos hidrossanitário, estrutural, elétrico, automação, prevenção e de combate a incêndio, dentre outros;
- Comprovação da existência de entidade pública legalmente regularizada para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário;
- Ofício da entidade pública legalmente regularizada para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário autorizando a execução da obra e se comprometendo em operar e manter o sistema proposto;
- Comprovação ou declaração da regularização formal da propriedade do terreno das áreas destinadas às unidades do sistema de esgotamento sanitário;
- Licença Prévia e/ou Licença de Instalação (ou equivalente);
- Outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- Comprovação da realização de consulta junto à concessionária de energia elétrica quanto a capacidade de atendimento às demandas de cargas do projeto de engenharia; e
- Declaração de alternativa de orçamento (onerado/desonerado) mais vantajosa para a Administração Pública.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou de contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do Convênio.

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

5 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto de engenharia será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Cópia do registro do imóvel objeto da execução das unidades dos sistemas de esgotamento sanitário;
- Licença de operação do sistema de esgotamento sanitário, objeto do instrumento de repasse; e
- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica

<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em <http://www.funasa.gov.br/sistemas-de-esgotamento-sanitario>

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei nº 11.445/2007](#);
- [Lei nº 14.026/2020](#);
- [Decreto nº 6.170/2007](#);
- [Decreto nº 7.404/2010](#);
- [Portaria Interministerial nº 424/2016](#);
- [Portaria Funasa nº 4.123/2021](#); e
- [Portaria Funasa nº 4.461/2021](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de sistemas de manejo de resíduos sólidos

O que é?

Apoio financeiro na execução de infraestrutura, aquisição de veículos e equipamentos para implantação e/ou melhorias de projetos de **sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos**, com a coleta e disposição adequada em aterros sanitários; **sistemas de reciclagem**, com a coleta e manejo em unidades de recuperação de materiais secos; e **sistemas de tratamento de resíduos orgânicos**, com a coleta e manejo em unidades de compostagem e outras tecnologias apropriadas.

Figura 4: Caminhão compactador financiado pelo convênio entre a Funasa e o Consórcio Intermunicipal do Complexo das Nascentes do Pantanal (MT).



Foto: Arquivo/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

- Estados e municípios (pessoas jurídicas de direito público) com população até 50 mil habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE); e
- Consórcios públicos (pessoas jurídicas de direito público) constituídos pela maioria simples de municípios com população até 50 mil habitantes, exclusive Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta/plano de trabalho na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. Para ser aprovado, o projeto a ser financiado deve propor soluções integradas para o **sistema de manejo de resíduos sólidos** que contemplem etapa útil. A proposta/plano de trabalho será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial;
- Declaração de contrapartida, quando couber; e
- Demais documentos dispostos no **Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Propostas para o Programa de Resíduos Sólidos**.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Apresentar projeto de engenharia

O proponente deve apresentar GTermo de Referência e/ou projeto de engenharia, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme prazo estabelecido em norma que dispõe sobre as transferências de recursos da União. O projeto deverá estar em conformidade com o **Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Propostas para o Programa de Resíduos Sólidos** da Funasa e, em caso específico e aceite desta, poderá ser enviado após a etapa de celebração do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Memorial de cálculo;
- Representações gráficas;
- Planilha orçamentária;
- Plano de Sustentabilidade;
- Cronograma físico-financeiro;
- Mecanismos de cobrança que garantam a sustentabilidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 11.445/2007; e
- Demais documentos dispostos no **Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Propostas para o Programa de Resíduos Sólidos**.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou de contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do Convênio.

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

5 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto/plano de trabalho será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica

<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em <http://www.funasa.gov.br/manejo-de-residuos-solidos>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei n° 11.445/2007](#);
- [Lei n° 12.305/2010](#);
- [Lei n° 14.026/2020](#);
- [Decreto n° 6.170/2007](#);
- [Decreto n° 7.217/2010](#);
- [Decreto n° 7.404/2010](#);
- [Portaria Interministerial n° 424/2016](#);

- [Portaria Funasa nº 4.123/2021](#); e
- [Portaria Funasa nº 4.461/2021](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de sistemas de drenagem e manejo ambiental de águas pluviais

O que é?

Apoio financeiro a projetos para implantação e/ou melhoria de **sistemas de drenagem e manejo ambiental de águas pluviais** em aglomerados urbanos, visando à prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados como consequência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla intervenções que visam contribuir para prevenção e controle de doenças, por meio de obras de engenharia e/ou manejo que inviabilizem as condições ambientais e biológicas favoráveis à proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas.

Figura 5: Obra de macrodrenagem financiada pela Funasa no município de Campos Salles (AM).



Foto: Arquivo/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Municípios (pessoas jurídicas de direito público) com população até 50.000 habitantes localizados em áreas endêmicas de malária, comprovadas por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área, bem como outras áreas que sejam afetadas por doenças como a febre amarela urbana, dengue, zika, chikungunya, filariose, leptospirose e esquistossomose.

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível
Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que o **serviço de drenagem e manejo ambiental de águas pluviais** funcione como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/ plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Parecer entomológico e epidemiológico da área; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Apresentar projeto de engenharia

O proponente deve apresentar projeto de engenharia, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme prazo estabelecido em norma que dispõe sobre as transferências de recursos da União. O projeto deverá estar em conformidade com o manual de **Apresentação de Projeto de Drenagem e Manejo Ambiental em Áreas Endêmicas de Malária** da Funasa e, em caso específico e aceite desta, poderá ser enviado após a etapa de celebração do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Memorial descritivo;
- Memorial de cálculo;
- Representações gráficas;
- Planilha orçamentária; e
- Cronograma físico-financeiro.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou de contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do Convênio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

5 - *Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado*

A execução do projeto será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica
<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasse>.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em <http://www.funasa.gov.br/drenagem-e-manejo-ambiental>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei n° 11.445/2007;](#)
- [Lei n° 14.026/2020;](#)
- [Decreto n° 6.170/2007;](#)
- [Decreto n° 7.404/2010;](#)
- [Portaria Interministerial n° 424/2016;](#)
- [Portaria Funasa n° 4.123/2021; e](#)
- [Portaria Funasa n° 4.461/2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei n° 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei n° 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais

O que é?

Apoio financeiro à implementação de **projetos de coleta e reciclagem de materiais** contemplando intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento em construção e ampliação de unidades de recuperação de recicláveis, aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis e aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Figura 6: Esteira de triagem de materiais na cooperativa de catadores Recicle a Vida, em Ceilândia (DF).



Foto: Edmar Chaperman/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Cooperativas e associações de catadores (pessoas jurídicas de direito privado).

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que o projeto de **coleta e reciclagem de materiais** funcione como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial;
- Comprovação de no mínimo 3 anos de experiência;
- Declaração sobre as condições das instalações para o desenvolvimento da parceria e o cumprimento das metas estabelecida;
- Declaração sobre instalações e condições materiais;
- Alvará de Funcionamento vigente;
- Licença Ambiental ou documento equivalente vigente, ou sua dispensa;
- Três ou mais propostas orçamentárias para cada objeto solicitado; e
- Comprovação de condutor habilitado, no caso de veículo.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Apresentar Plano de Trabalho

O proponente deve apresentar o Plano de trabalho, no prazo de **15 dias a contar da aprovação da proposta**.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Descrição do nexo entre a realidade do objeto e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- Previsão de receitas e de despesas na execução das atividades ou dos projetos;
- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- Parâmetros para a aferição do cumprimento das metas;
- Laudo de Vistoria das Instalações Elétricas com ART; e
- Plano de Sustentabilidade.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Até 15 dias corridos.

4 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do instrumento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

5 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica
<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/apoio-a-projetos-de-coleta-e-reciclagem-de-materiais>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei n° 11.445/2007](#);
- [Lei n° 13.019/2014](#);
- [Lei n° 14.026/2020](#);
- [Decreto n° 6.170/2007](#);
- [Decreto n° 7.404/2010](#);
- [Decreto n° 8.726/2016](#);
- [Portaria Interministerial n° 424/2016](#);
- [Portaria Funasa n° 4.123/2021](#); e
- [Portaria Funasa n° 4.461/2021](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei n° 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei n° 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de melhorias sanitárias domiciliares

O que é?

Apoio financeiro para execução de projetos de **melhorias sanitárias para famílias em suas casas**, com objetivo de reduzir o índice de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico. São promovidas intervenções nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como: ligação de água encanada; sistema de armazenamento e captação de água da chuva; construção de banheiros, pias, tanques, cisternas e lixeiras, além de ligação de esgoto entre domicílios.

Figura 7: Moradores do município de Ipiranga (PI) recebem utensílios sanitários da Funasa.



Foto: Amanda Miguel/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados e municípios (pessoas jurídicas de direito público) com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que as **Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)** funcionem como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Termo de capacidade técnica e gerencial;
- Plano de Trabalho; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Apresentar projeto de engenharia

O proponente deve apresentar projeto de engenharia, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme prazo estabelecido em norma que dispõe sobre as transferências de recursos da União. O projeto deverá estar em conformidade com o **Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Propostas para o Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares** da Funasa e, em caso específico da Proposta/Plano de Trabalho, poderá ser enviado após a etapa de celebração do instrumento de repasse.

Documentação em comum para todos os casos

- LENE – Ficha de Levantamento das necessidades de MSD;
- Planta contendo os pontos georreferenciados dos domicílios a serem beneficiados; e
- Projeto Técnico de Engenharia (Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, peças gráficas e anotação de responsabilidade).

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou de contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do Convênio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

5 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto de engenharia será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica

<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em <http://www.funasa.gov.br/melhorias-sanitarias-domiciliares>.

Legislação

- [Lei n° 11.445/2007;](#)
- [Lei n° 14.026/2020;](#)
- [Decreto n° 6.170/2007;](#)
- [Decreto n° 10.588/2020](#)
- [Portaria Interministerial n° 424/2016;](#)
- [Portaria Funasa n° 722/2016;](#)
- [Portaria Funasa n° 4.123/2021; e](#)
- [Portaria Funasa n° 4.461/2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei n° 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei n° 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas

O que é?

Apoio financeiro para execução de **melhorias das condições físico-sanitárias em residências**, bem como do ambiente externo (peridomicílio), por meio de restauração (reforma) ou reconstrução, tornando-a refratária à colonização de triatomíneos, de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas. A restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Já nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.

Figura 8: Moradia nova construída para a demolição da antiga casa de taipa (antes e depois).



Foto: Arquivo/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados e municípios (pessoas jurídicas de direito público) localizados em áreas endêmicas de doença de Chagas.

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que as **Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC)** funcionem como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/ plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Termo de capacidade técnica e gerencial;
- Levantamento Simplificado das Condições de Saneamento Domiciliar;
- Ficha Cadastral de Saneamento; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Apresentar projeto de engenharia

O proponente deve apresentar projeto de engenharia, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme prazo estabelecido em norma que dispõe sobre as transferências de recursos da União. O projeto deverá estar em conformidade com o manual de **Elaboração de Projeto de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença da Chagas da Funasa** e, em caso específico e aceite desta, poderá ser enviado após a etapa de celebração do instrumento de repasse.

Documentação em comum para todos os casos

- Planta(s) ou croqui(s) individual da(s) localidade(s) contemplada(s);
- Planta baixa;
- Cortes (ou seções transversais);
- Fachada (ou elevação);
- Projeto hidráulico;
- Projeto sanitário; e
- Projeto elétrico, onde couber.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou de contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do Convênio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

5 - *Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado*

A execução do projeto de engenharia será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica
<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasse>.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/melhorias-habitacionais-para-o-controle-da-doenca-de-chagas>.

Legislação

- [Lei n° 11.445/2007;](#)
- [Lei n° 14.026/2020;](#)
- [Decreto n° 6.170/2007;](#)
- [Decreto n° 10.588/2020](#)
- [Portaria Interministerial n° 424/2016;](#)
- [Portaria Funasa n° 4.123/2021; e](#)
- [Portaria Funasa n° 4.461/2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei n° 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei n° 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para gestão dos sistemas de saneamento básico em municípios de até 50.000 habitantes

O que é?

Apoio técnico e financeiro voltado ao planejamento, à implementação e à **gestão dos serviços públicos de saneamento**, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade. Seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, estimulamos a autonomia municipal com iniciativas de capacitação de técnicos e gestores, entre outros quadros estratégicos de pessoal, nos diversos temas relacionados à gestão dos serviços de saneamento básico.

Figura 9: Moradora capacitada em gestão dos serviços atuando como multiplicadora no Pará.



Foto: Álvaro Pedreira/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados, Distrito Federal, municípios, entidades de ensino e pesquisa públicas e consórcios públicos (pessoas jurídicas de direito público), além de entidades privadas sem fins lucrativos e de ensino e pesquisa privadas (pessoas jurídicas de direito privado), com vistas ao atendimento de municípios com população até 50.000 habitantes.

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema.

O projeto deve abranger os investimentos necessários para que o **apoio à gestão do saneamento** funcione como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/ plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Termo de capacidade técnica e gerencial;
- Plano de sustentabilidade das ações de saneamento; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível
Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio, Termo de Execução Descentralizada (TED) ou contrato de repasse, conforme o caso, na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, do empenho, a abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e a publicação do instrumento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Aprovação do Projeto;
- Comprovação de que a execução física-financeira está em conformidade com o plano de trabalho aprovado; e
- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica

<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/apoio-a-gestao-dos-sistemas-de-saneamento-basico>.

Legislação

- [Lei n° 11.445/2007;](#)
- [Lei n° 14.026/2020;](#)
- [Decreto n° 6.170/2007;](#)
- [Decreto n° 7.404/2010;](#)
- [Decreto n° 10.426/2020](#)
- [Portaria Interministerial n° 424/2016;](#)
- [Portaria Funasa n° 4.123/2021; e](#)
- [Portaria Funasa n° 4.461/2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei n° 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei n° 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de estruturação de laboratórios públicos de análises de água para consumo humano

O que é?

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de construção, reforma e/ou aquisição de equipamentos de **laboratórios públicos de análises de água para consumo humano** e efluentes tratados, proveniente dos sistemas públicos de saneamento. O serviço busca dotar os municípios de capacidade técnica para a realização do efetivo monitoramento da qualidade da água produzida e distribuída, seguindo as exigências da portaria de potabilidade da água para consumo humano vigente, bem como de efluentes, que serão descartados nos corpos hídricos, de acordo com a legislação ambiental, com vistas à proteção da saúde pública e a promoção da saúde ambiental.

Figura 10: Laboratório de referência para controle de qualidade da água em Maringá (PR) financiado pela Funasa.



Foto: Edmar Chaperman/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Municípios (pessoas jurídicas de direito público) responsáveis pelos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) públicos ou Soluções Alternativas Coletivas (SAC) de abastecimento de água para consumo humano, com priorização daqueles administrados por Consórcios Intermunicipais de Saneamento.

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que as ações de estruturação de laboratórios públicos de análises de água para consumo humano funcionem como um todo, em conformidade com as normas vigentes. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/ plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Termo de capacidade técnica e gerencial;
- Plano de sustentabilidade das ações de saneamento; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Apresentar projeto de engenharia

O proponente deve apresentar projeto de engenharia com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme prazo estabelecido em norma que dispõe sobre as transferências de recursos da União. O projeto deverá estar em conformidade com o manual de **Diretrizes para Projetos Físicos de Laboratórios de Saúde Pública** da Funasa. Em caso específico e aceite da proposta, poderá ser enviado após a etapa de celebração do instrumento de repasse.

Documentação

- Projeto de engenharia com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART contendo, no mínimo, memorial descritivo; memorial de cálculo; representações gráficas; planilha orçamentária; e cronograma físico-financeiro.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou de contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária - UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do Convênio.

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

5 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Saúde Ambiental, Engenharia e Administração de uma Superintendência Estadual da Funasa. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário. Técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física/financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica
<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/seguranca-e-qualidade-da-agua-para-consumo-humano>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei nº 9.433/1997](#);
- [Lei nº 11.445/2007](#);
- [Lei nº 14.026/2020](#);
- [Decreto nº 6.170/2007](#);
- [Decreto nº 10.588/2010](#);
- [Portaria Interministerial nº 424/2016](#);

- [Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo XX;](#)
- [Portaria Funasa nº 4.123/2021; e](#)
- [Portaria Funasa nº 4.461/2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de elaboração de planos de segurança da água

O que é?

Apoio financeiro para elaboração de **Planos de Segurança da Água (PSA)**, bem como capacitação sobre o tema. O PSA é um instrumento de avaliação de risco de toda a cadeia de abastecimento de água, com abordagem preventiva, com vistas à garantir a segurança da água para consumo humano, incluindo a minimização da contaminação no manancial, a eliminação ou remoção da contaminação, por meio do tratamento da água e prevenção da contaminação ou recontaminação do sistema de distribuição.

Figura 11: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) atua em parceria com a Funasa para elaboração e implementação de Planos de Segurança da Água (PSA) em Santa Catarina (SC).



Foto: Arquivo/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados, Distrito Federal e municípios (pessoas jurídicas de direito público) responsáveis por Sistemas (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas (SAC) de abastecimento de água para consumo humano.

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que a **elaboração de planos de segurança da água** funcione como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária e poderá ser executada por meio de parcerias com instituições de ensino e pesquisa.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/ plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Termo de capacidade técnica e gerencial;
- Plano de sustentabilidade das ações de saneamento; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Celebrar instrumento de repasse para financiamento do projeto

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio ou Termo de Execução Descentralizada (TED), conforme o caso, na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, do empenho, a abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e a publicação do instrumento.

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Saúde Ambiental e Administração de uma Superintendência Estadual da Funasa. Os recursos serão liberados após aprovação do início dos serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O proponente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica
<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/seguranca-e-qualidade-da-agua-para-consumo-humano>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei n° 9.433/1997](#);
- [Lei n° 11.445/2007](#);
- [Lei n° 14.026/2020](#);
- [Decreto n° 6.170/2007](#);
- [Decreto n° 7.404/2010](#);
- [Decreto n° 10.588/2010](#);

- [Portaria Interministerial nº 424/2016;](#)
- [Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo XX;](#)
- [Portaria Funasa nº 4.123/2021; e](#)
- [Portaria Funasa nº 4.461/2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de fluoretação de água para consumo humano

O que é?

Apoio financeiro para projetos de estruturação de **sistemas de fluoretação de águas destinadas ao consumo humano**, com o objetivo de proporcionar adequação dos sistemas públicos e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água aos teores de flúor toleráveis, dentro do padrão de potabilidade da água estabelecido na legislação vigente, com vistas à promoção da saúde pública e prevenção de doenças.

Figura 12: Controle de dosagem de solução de fluossilicato para ação de fluoretação.



Foto: Arquivo/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Municípios (pessoas jurídicas de direito público) responsáveis por Sistemas (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas (SAC) de abastecimento de água para consumo humano.

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema.

O projeto deve abranger os investimentos necessários para que o **sistema de fluoretação de águas destinadas ao consumo humano** funcione como um todo, em conformidade com as normas vigentes.

A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência;
- Documentos técnicos (proposta/ plano de trabalho, projetos, declarações, licenças, anotações de responsabilidade técnica e outros de acordo com portarias específicas);
- Termo de capacidade técnica e gerencial; e
- Declaração de contrapartida, quando couber.

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio, Termo de Execução Descentralizada (TED) ou contrato de repasse, conforme o caso, na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, do empenho, a abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e a publicação do instrumento.

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução do projeto será objeto de acompanhamento pelas áreas técnicas de Saúde Ambiental e Administração de uma Superintendência Estadual da Funasa. Os recursos serão liberados após aprovação do início das obras/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações quando necessário e os técnicos da Funasa realizarão visitas para fins de acompanhamento da execução física e financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica

<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/seguranca-e-qualidade-da-agua-para-consumo-humano>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei n° 9.433/1997](#);
- [Lei n° 11.445/2007](#);
- [Lei n° 14.026/2020](#);
- [Decreto n° 6.170/2007](#);
- [Decreto n° 10.588/2010](#);
- [Portaria Interministerial n° 424/2016](#);

- [Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo XXI;](#)
- [Portaria GM/MS nº 888/2021;](#)
- [Portaria Funasa nº 4.123/2021; e](#)
- [Portaria Funasa nº 4.461/2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio técnico laboratorial para monitoramento da qualidade da água para consumo humano

O que é?

Apoio técnico para o **monitoramento da qualidade da água para consumo humano**, a fim de garantir que a água produzida e distribuída atenda aos padrões da Portaria de Potabilidade vigente. Inclui a realização de coleta e análise de amostras de água para apoio tanto das ações de vigilância quanto das ações de controle de qualidade da água para consumo humano.

Figura 13: Laboratório de Controle da Qualidade da Água da Funasa no estado no Maranhão (MA).



Foto: Arquivo/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados, Distrito Federal e municípios (pessoas jurídicas de direito público) responsáveis por Sistemas (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas (SAC) de abastecimento de água para consumo humano.

Etapas para a realização desse serviço

1 – Formalizar solicitação de apoio à Funasa

A formalização deve ser feita pelo gestor municipal, distrital ou estadual, **via ofício**, a ser protocolado como pedido de apoio junto à Funasa.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ofício de solicitação de apoio.

Canais de Prestação

E-mail: O proponente pode enviar ofício de solicitação para uma das unidades da Funasa, por meio dos endereços de correio eletrônico constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Postal: O proponente pode enviar ofício de solicitação para uma das unidades da Funasa, por meio de correspondência tradicional, de acordo com os endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Presencial: O proponente pode protocolar ofício de solicitação de apoio diretamente em uma unidade da Funasa, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo estimado de espera presencial: Até 30 minuto(s).

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 – *Planejar as ações de apoio*

Após a análise e aprovação para atendimento da demanda, conforme disponibilidade técnica e financeira, a Superintendência Estadual da Funasa (Suest) competente, de acordo com a área do pleito, deve reunir-se com o proponente e elaborar um **Plano de Ação** para execução das atividades, por meio da Seção de Segurança e Qualidade da Água para Consumo Humano (Saqua) do Serviço de Saúde Ambiental (Sesam) da Suest, com vistas realizar as atividades necessárias à coleta e análise de amostras da água.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Diagnóstico situacional;
- Levantamento de custos operacionais;
- Plano de Amostragem; e
- Plano de Ação para execução das atividades.

Canais de prestação

Presencial: O solicitante deve reunir-se com a Saqua/Sesam da Superintendência Estadual da Funasa em local a combinar ou em uma unidade descentralizada da Fundação, de acordo com o área da demanda, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo estimado de espera presencial: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

3 – Realizar as ações de apoio

O serviço pode ser prestado *in loco*, por meio de uma Unidade Móvel para o Controle da Qualidade da Água (UMCQA) ou no laboratório da Superintendência Estadual da Funasa, para onde deve ser enviada uma amostra da água para análise laboratorial. No caso *in loco*, a UMCQA funcionará como laboratório de campo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Laudos de Qualidade da Água; e
- Relatório final das atividades desenvolvidas.

Canais de prestação

Presencial: A Funasa envia uma Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (UMCQA).

Tempo estimado de espera presencial: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Entre 16 e 30 dias corridos.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/seguranca-e-qualidade-da-agua-para-consumo-humano>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei n° 9.433/1997](#);
- [Lei n° 11.445/2007](#);
- [Lei n° 14.026/2020](#);
- [Decreto n° 6.170/2007](#);
- [Decreto n° 10.588/2010](#);
- [Portaria Interministerial n° 424/2016](#);
- [Portaria de Consolidação n° 5/2017, Anexo XX](#);
- [Portaria GM/MS n° 888/2021](#);
- [Portaria Funasa n° 4.123/2021](#); e
- [Portaria Funasa n° 4.461/2021](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei n° 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei n° 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei n° 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio emergencial no tratamento e disponibilização de água para consumo humano em situações de desastres

O que é?

Apoio no **abastecimento de água emergencial de populações vitimadas por desastres naturais e/ou antropogênicos de localidades em situações de risco à saúde**, por meio de Unidade Móvel de Tratamento de Água de Baixa Turbidez (UMTA) da Funasa, cujo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) local esteja comprometido ou ineficaz, com vistas a mitigar impactos negativos relacionados a saúde em áreas urbanas e rurais. Nestas situações a Funasa atua, de maneira complementar às ações da Defesa Civil e demais órgãos parceiros, com ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano, além de atividades educativas e de mobilização social. A Fundação poderá apoiar tecnicamente com análises iniciais da água bruta.

Figura 14: Maquete da Unidade Móvel de Tratamento de Água de Baixa Turbidez da Funasa.

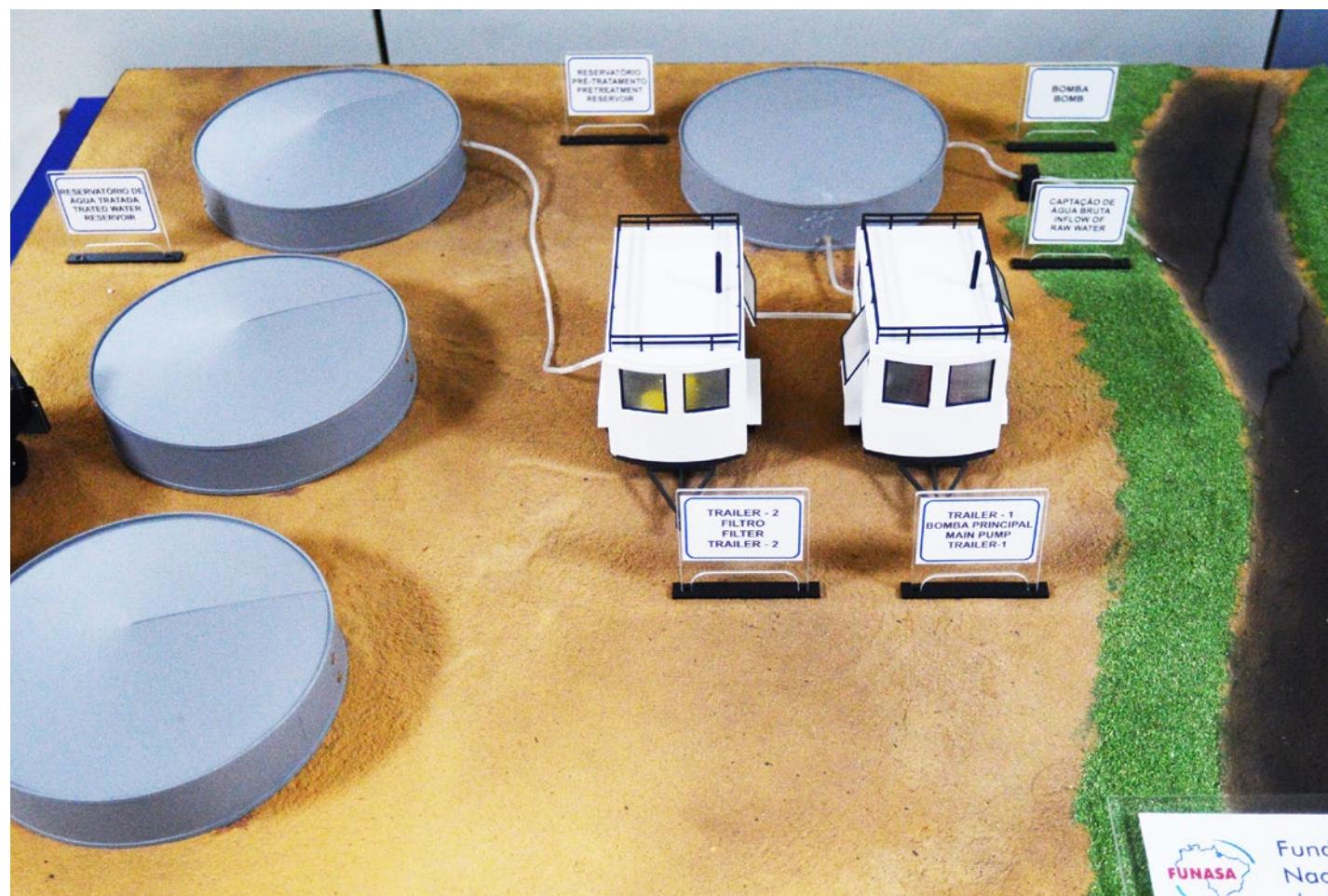


Foto: Arquivo/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados e municípios (pessoas jurídicas de direito público) cujos mananciais não ultrapassem 30uT de turbidez e que não estejam susceptíveis à contaminantes diretos ou indiretos de esgotos domésticos e ou efluentes industriais.

Etapas para a realização desse serviço

1 - Acionar a Funasa

O acionamento será feito por algum órgão parceiro atuante em desastres (Prefeituras, Defesa Civil, Comitê de crise, CENAD, Exército, etc.) - **via ofício** - que atuará com um Grupo Estadual de Resposta em Desastres (GRD), seguindo o **Protocolo de Atuação da Funasa em Situações de Desastres**, coordenado pela Coordenação de Projetos, Pesquisas e Ações Estratégicas em Saúde Ambiental (Copae) da Funasa. O GRD deverá se reunir com os órgãos parceiros ou demandantes para levantar as informações iniciais.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ofício de solicitação de apoio.

Canais de prestação

E-mail: copae@funasa.gov.br

Presencial: O proponente pode protocolar o ofício diretamente em uma unidade da Funasa, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo estimado de espera presencial: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Planejar as ações de apoio

É a concepção de uma série de atividades que devem estar em consonância com o **Plano de Atuação da Funasa em Situações de Desastres**. Na fase de Planejamento será necessário realizar uma reunião com os órgãos parceiros e com o Comitê de Crise local para conhecer as necessidades e demandas da ocorrência. Essa reunião deve ser registrada em ata que especifique as atividades e responsabilidades de cada órgão parceiro e do GRD Estadual e, posteriormente, deve ser encaminhada para a Copae.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Formulário padrão de levantamento situacional;
- Cronograma de atividades planejadas; e
- Checklist e levantamento de custos das atividades do GRD Estadual da Funasa.

Caso onde o GRD Estadual esteja atuando para dar apoio a um abrigo, albergue, acampamento, assentamento, temporário, entre outros

- Formulário de Levantamento situacional de abrigos e similares.

Canais de prestação

E-mail: copae@funasa.gov.br

Presencial: O solicitante deve se reunir com o CRD Estadual da Funasa em local a combinar ou em uma unidade descentralizada da Fundação, de acordo com o área da demanda, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo estimado de espera presencial: Até 30 minuto(s).

Tempo de duração da etapa

Até 48 horas.

3 - Realizar as ações de apoio

Uma vez aprovado o planejamento de ações pela Copae, a realização das atividades inicia-se, com o deslocamento do GRD Estadual (ou equipe técnica) e insumos necessários para local afetado. Chegando lá, o GRD Estadual desenvolverá imediatamente as tarefas distribuídas na etapa de planejamento e estabelecidas no cronograma. Caso não haja UMTA no estado da demanda, a Funasa providenciará o deslocamento do equipamento e do corpo técnico adequado de outro estado para o atendimento.

Documentação em comum para todos os casos

- Ficha de coleta de água;
- Formulário para levantamento de informações gerais dos sistemas de abastecimento;
- Formulário para avaliações preliminares de danos no sistema de abastecimento de água - Adutoras e Rede de Distribuição;
- Plano de Trabalho das atividades relativas à UMTA;
- Cronograma de execução de ações da UMTA; e
- Relatório final das atividades desenvolvidas pelo GRD.

Canais de prestação

Presencial: O solicitante deve se reunir com o CRD Estadual da Funasa em local a combinar ou em uma unidade descentralizada, de acordo com o local da demanda, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo estimado de espera presencial: Até 30 minuto(s).

Tempo de duração da etapa

Entre 8 e 15 dias corridos.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Entre 8 e 15 dias corridos.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/acoes-estrategicas-em-saude-ambiental-para-reducao-dos-riscos-a-saude-humana>

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei n° 12.340/2010](#);
- [Lei n° 12.608/2012](#);
- [Decreto n° 7.257/2010](#);
- [Portaria de Consolidação n° 5/2017, Anexo XX](#)
- [Portaria Funasa n° 7.588/2018](#);
- [Portaria Funasa n° 7.559/2018](#); e
- [Portaria Funasa n° 7.560/2018](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio para implantação da Solução Alternativa de Tratamento de Água com Zeólita (SALTA-z)

O que é?

Apoio técnico para implantação de equipamentos da **Solução Alternativa de Tratamento de Água com Zeólita (SALTA-z)**, incluindo-se a doação desta tecnologia social, bem como a capacitação de técnicos municipais e operadores locais, de forma a promover a qualidade da água para consumo humano, dentro dos padrões de potabilidade preconizados pela legislação vigente, estimulando o desenvolvimento de ambientes saudáveis e o empoderamento das comunidades atendidas.

A **SALTA-z** é uma solução de tratamento de água desenvolvida por técnicos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e voltada para o atendimento de pequenas comunidades, as quais não possuem acesso à água potável, onde a água bruta disponível apresenta teores de ferro, manganês ou turbidez elevados.

Figura 15: Solução Alternativa de Tratamento de Água com Zeólita (SALTA-z).



Foto: Álvaro Pedreira/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados, Distrito Federal e municípios (pessoas jurídicas de direito público), os quais são os responsáveis legais pela solicitação do serviço, de forma a atender às pequenas comunidades que não possuem fornecimento de água potável ou que estão com dificuldade de cumprir os requisitos das normas e legislações vigentes.

Serão priorizados proponentes localizados em regiões que não possuem Sistemas (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas (SAC) de abastecimento de água para consumo humano, de acordo com o perfil epidemiológico, a densidade populacional e a aceitação da gestão municipal dos termos de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a ser firmado entre as partes.

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de elegibilidade para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) regulamentou os procedimentos para implantação da Solução Alternativa de Tratamento de Água com Zeólita (SALTA-z), por meio da **Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 58/2018/COSAD/GABPR/PRESI/FUNASA**, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço (BPS) nº 16, de 16/04/2018. Os proponentes que desejarem implantar a tecnologia devem observar os critérios de elegibilidade do documento e, posteriormente, formalizar solicitação do serviço junto à Funasa.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- **Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 58/2018/COSAD/GABPR/PRESI/FUNASA.**

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br/ordens-de-servico>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 – Formalizar solicitação de apoio à Funasa

A formalização deve ser feita pelo gestor municipal, distrital ou estadual responsável por representar a comunidade a ser contemplada com a solução, **via ofício**, juntamente com os dados e demais documentos técnicos do proponente em anexo, a ser protocolado como pedido de apoio junto à Funasa.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ofício de solicitação de apoio para implantação da SALTA-z; e
- Dados do município (perfil epidemiológico, condições de saúde ambiental, incluindo tipo de manancial e qualidade da água a ser tratada, densidade populacional e outras informações julgadas pertinentes).

Canais de prestação

E-mail: O proponente pode enviar ofício de solicitação para uma das unidades da Funasa, por meio dos endereços de correio eletrônico constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Postal: O proponente pode enviar ofício de solicitação para uma das unidades da Funasa, por meio de correspondência tradicional, de acordo com os endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Presencial: O solicitante deve se dirigir à uma unidade descentralizada da Fundação, de acordo com o área da demanda, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo estimado de espera presencial: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 – Firmar acordo de cooperação técnica

Após avaliação técnica da solicitação pelo Serviço de Saúde Ambiental (Sesam) da respectiva unidade descentralizada da Funasa no estado do proponente, com vistas à verificar se a comunidade requerente atende aos critérios de elegibilidade e classificação de prioridade, levando-se em conta o quantitativo de SALTA-z disponível, deve ser pactuado um documento de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a ser firmado entre as partes, cujas regras e condições devem ser aceitas pelo proponente.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Acordo de Cooperação Técnica (ACT) pactuado e assinado pelas partes.

Canais de prestação

Presencial: O solicitante deve se dirigir à uma unidade descentralizada da Fundação, de acordo com a área da demanda, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo estimado de espera presencial: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 – Receber apoio para implantação da SALTA-z

Após a formalização do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre Funasa e o proponente, será providenciado um termo de doação do equipamento e inicia-se o processo de implantação da tecnologia na comunidade solicitante, bem como a capacitação das equipes municipais para formação de multiplicadores. A implantação deve seguir o **manual da solução alternativa coletiva simplificada de tratamento de água para consumo humano em pequenas comunidades utilizando filtro e dosador desenvolvidos pela Funasa**.

Documentação em comum para todos os casos

- Termo de doação do equipamento SALTA-z;
- Plano de ação para implantação da SALTA-z contendo, no mínimo, descrição e cronograma das atividades, servidores responsáveis e custos;
- Modelo a ser preenchido de relatório de acompanhamento da implantação contendo: identificação da comunidade/município; data da implantação; descrição das atividades desenvolvidas; avaliação da atuação das equipes municipais; situação da SALTA-z (status: em funcionamento, aguardando término de implantação...) e resumo epidemiológico (condições epidemiológicas levantadas antes da implantação), a ser encaminhado ao chefe do Sesam/Suest, no prazo de 10 dias após a implantação da SALTA-z.
- Modelo a ser preenchido de relatório situacional de implantação de SALTA-z, evidenciando cenário epidemiológico; gestão e sustentabilidade do sistema; e controle social do município/comunidade atendida, a ser encaminhado pelo Sesam/Suest ao Desam/Presi/Funasa bimestralmente, após a implantação da SALTA-z.

Canais de prestação

Presencial: A Funasa, por meio da Superintendência Estadual (Suest) localizada na área demandante, prestará o serviço *in loco*, cujas ações serão de apoio à implantação e não de execução, conforme determinado pela **Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 58/2018/COSAD/GABPR/PRESI/FUNASA**.

Tempo estimado de espera presencial: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Lei n° 9.433/1997](#);
- [Lei n° 11.445/2007](#);
- [Lei n° 14.026/2020](#);
- [Decreto n° 10.588/2010](#);
- [Portaria de Consolidação MS n° 5/2017, Anexo XX](#);
- [Portaria GM/MS n° 888/2021](#); e
- [Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens n° 58/2018/COSAD/GABPR/PRESI/FUNASA](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para implementação de projetos de fomento à educação em saúde ambiental para promoção da saúde

O que é?

O programa de fomento à ações de **educação em saúde ambiental** tem por finalidade apoiar técnica e financeiramente instituições governamentais e não governamentais (sem fins lucrativos), visando fortalecer gestores e técnicos, em todos os níveis, para o desenvolvimento de ações permanentes de educação em saúde, por meio da mobilização social, cooperação técnica, divulgação e comunicação educativa, objetivando a promoção da saúde, na perspectiva de minimizar os agravos ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento ambiental. As ações buscam contribuir efetivamente para melhoria da qualidade de vida das populações, pautada na sustentabilidade socioambiental e sanitária permanentes das comunidades em seu território de produção da saúde, fortalecendo o empoderamento na relação entre gestão, serviço e comunidade, com participação e controle social.

Figura 16: Oficina de Educação em Saúde no município de Viamão (RS).



Foto: Arquivo/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

Estados, Distrito Federal e municípios (pessoas jurídicas de direito público) e instituições não governamentais sem fins lucrativos (pessoas jurídicas de direito privado).

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Canais de prestação

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

O proponente deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil, protocolando documentação via sistema. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que as ações de **educação em saúde ambiental** funcionem como um todo, de forma técnica e ambientalmente adequada, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Certidões de cartório;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço/residência; e
- Documentos técnicos (projeto básico/termo de referência, plano de trabalho, declarações, licenças e outros, de acordo com portarias específicas).

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato.

3 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio (ou de contrato de repasse) na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de tomar providências para realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, a geração de empenho, a solicitação da abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e o registro da publicação do Convênio.

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

4 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução de ações do projeto será objeto de acompanhamento pela área técnica de Educação em Saúde de uma Superintendência Estadual (Presidência, no caso do DF). Os recursos serão liberados após aprovação do início das ações/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações sempre que for necessário e técnicos da área administrativa da Funasa acompanharão a execução financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica

<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda.

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda.

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

- Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em <http://www.funasa.gov.br/educacao-em-saude-ambiental>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Decreto nº 6.170/2007](#);
- [Portaria Interministerial nº 424/2016](#);
- [Portaria Funasa nº 4.123/2021](#); e
- [Portaria Funasa nº 4.461/2021](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter apoio financeiro para projetos de pesquisas e desenvolvimento tecnológico em saúde ambiental e saneamento

O que é?

Apoio financeiro para projetos de **estudos e pesquisas** apresentados por instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas (sem fins lucrativos) com vistas à produção de soluções técnicas, econômicas e ambientalmente sustentáveis que possam ser aplicáveis na área de saúde ambiental e saneamento, na busca da melhoria da qualidade de vida da população brasileira. As propostas devem estar alinhadas com a atuação da Funasa, observando as seguintes áreas temáticas: Qualidade da Água para Consumo Humano; Contaminantes Ambientais; Promoção à Saúde; e Saneamento, nos seus quatro eixos de atuação (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem).

Figura 17: Pesquisas científicas ajudam profissionais da Funasa a desenvolver tecnologias alternativas.



Foto: Arquivo/Funasa.

Quem pode utilizar este serviço?

- Instituição de ensino superior e pesquisa pública (pessoa jurídica de direito público) ou privada sem fins lucrativos (pessoa jurídica de direito privado).
- Instituição de estudos, pesquisas e desenvolvimento pública (pessoa jurídica de direito público) ou privada sem fins lucrativos (pessoa jurídica de direito privado).
- Empresa pública que execute atividades de pesquisa em ciência, tecnologia ou inovação (pessoa jurídica de direito público).

Etapas para a realização desse serviço

1 - Conhecer critérios de seleção para proponentes

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) publica ato administrativo (Portaria, Edital de Chamamento Público, divulgação de carta-consulta, etc.) com o objetivo de dar publicidade aos critérios de seleção ou de simples cadastro para proponentes que desejarem obter recursos federais consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a ação. Estes devem ficar atentos aos canais de comunicação para tomar conhecimento das regras e prazos estabelecidos, bem como cadastrar projeto de solicitação de apoio.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Ato administrativo publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos canais de comunicação (site institucional e perfil do órgão nas redes sociais).

Web: <http://www.funasa.gov.br>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

Entrar em contato com a ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@funasa.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-6660.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

2 - Cadastrar proposta para solicitação de apoio

A instituição estadual ou municipal deve cadastrar proposta na Plataforma Mais Brasil e a **instituição federal em sistema próprio de cadastro da Funasa**. O projeto deve abranger os investimentos necessários para que as **ações de estudos e pesquisas** funcionem como um todo, em conformidade com o normativo vigente. A proposta será objeto de análise pela área técnica da Funasa quanto à adequação e a coerência de seus objetivos ao programa institucional, associado à disponibilidade orçamentária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Formulário para Inscrição da Projeto de Pesquisa;
- Modelo de Termo de Compromisso;
- Formulário para Interposição de Recurso;
- Documentação pessoal do Reitor (ID, CPF, Termo de Posse, Publicação da portaria de nomeação);
- Estatuto da instituição; e
- Todas as documentações devem vir assinadas pela autoridade máxima da instituição e pelo coordenador da pesquisa, quando couber.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Para o caso específico de proponente da esfera federal

Web: <http://sis.funasa.gov.br/pesquisa/>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Caso o sistema <http://sis.funasa.gov.br/pesquisa/> apresente problemas, favor entrar em contato com a área de Tecnologia da Informação da Funasa, por meio do e-mail csu@funasa.gov.br ou pelo telefone **0800 031 8580** ou, ainda, acionar diretamente a Copae, por meio do e-mail copae@funasa.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

3 - Celebrar instrumento de repasse

Após a aprovação da Proposta/Plano de Trabalho pela área técnica, a Funasa deve gerar um número de Convênio, Termo de Execução Descentralizada (TED) ou contrato de repasse, conforme o caso, na Plataforma Mais Brasil e instruir processo administrativo, com Número Único de Protocolo (NUP), além de realizar a geração da Unidade Gestora de Transferência Voluntária – UGTV, do empenho, a abertura da conta bancária, o registro da TV-SIAFI, o registro da assinatura e a publicação do instrumento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A relação de documentos necessários encontra-se disponível para consulta nas páginas eletrônicas:

- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-administrativas-para-convenios-e-transferencias>, e
- <http://www.funasa.gov.br/requisitos-e-informacoes-tecnicas-para-celebracao-de-convenios-e-transferencias>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

4 - Receber repasse conforme execução e prestação de contas do instrumento celebrado

A execução de ações do projeto será objeto de acompanhamento pela área técnica de Engenharia ou Saúde Ambiental de uma Superintendência Estadual (Presidência, no caso do DF). Os recursos serão liberados após aprovação do início das ações/serviços e a cada fase de entregas parciais, conforme plano de trabalho. O convenente deverá apresentar informações/documentações sempre que for necessário e técnicos da área administrativa da Funasa acompanharão a execução financeira do instrumento de repasse.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Outros documentos, conforme informações disponíveis na página eletrônica
<http://www.funasa.gov.br/prestacao-de-contas-para-convenios-e-demais-instrumentos-de-repasso>.

Canais de prestação

Web: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>

Procedimentos de atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível

- Entrar em contato com os setores de gestão de convênios da Funasa, por meio dos canais constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/contatos-dos-setores-de-gestao-de-convenios-na-funasa> ou dirigir-se presencialmente à uma unidade da Fundação, nos endereços constantes na página eletrônica <http://www.funasa.gov.br/enderecos>.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o proponente.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo canal da Ouvidoria em <http://www.funasa.gov.br/ouvidoria>.

Conheça mais sobre a ação ou programa em

<http://www.funasa.gov.br/pesquisas-e-desenvolvimento-tecnologico-em-saude-ambiental-e-saneamento>.

Este é um serviço da Fundação Nacional de Saúde. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-la.

Legislação

- [Decreto nº 6.170/2007](#);
- [Decreto nº 7.423/2010](#)
- [Decreto nº 10.426/2020](#)
- [Portaria Interministerial nº 424/2016](#);
- [Portaria Funasa nº 4.123/2021](#); e
- [Portaria Funasa nº 4.461/2021](#).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade; Respeito; Acessibilidade; Cortesia; Presunção da boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

FUNASA

CARTA DE SERVIÇOS

Missão

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

Visão de Futuro

A Funasa, integrante do SUS, contribuindo para as metas de universalização do saneamento no Brasil, será referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental.

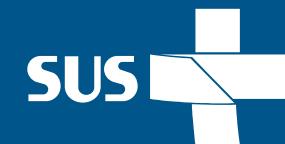
Valores

- Agimos sempre com excelência;
- Valorizamos a integração e o trabalho em equipe;
- Nossa conduta é ética e transparente;
- Pensamos e agimos de forma sustentável;
- Valorizamos todos os saberes;
- Oferecemos mais a quem menos tem.

www.funasa.gov.br



30
anos



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL